



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2.888, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

Prefeitura de Conceição da Barra - ES Gabinete do Prefeito
Publicado no <u>mural Anco</u>
Em <u>15/09/2020</u>
Matricula do Servidor: <u>10523</u>
<u>[Assinatura]</u> Assinatura

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO, NOMEIA COMO CAPELA MORTUÁRIA “ARMEZINO PEREIRA”, A CAPELA A SER INAUGURADA, EM BRAÇO DO RIO, NESTE MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1.º- Fica o Poder Executivo autorizado a denominar a Capela Mortuária situada à Rua Ceará n.º 94 – Centro no Distrito de Braço do Rio, pelo nome de **ARMEZINO PEREIRA**.


Art. 2.º - Caberá ao Poder Executivo Municipal adotar medidas administrativas para confecção e afixação da placa identificativa na referida Capela

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.


Walyson José Santos Vasconcelos
Prefeito


Waldyr Collaço Filho
Gestor de Governo
Portaria n.º 174/2020